

ATA DA 30ª (TRIGÉSIMA) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro reuniram-se os Senhores Vereadores para a 30ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2015. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Marco Aurélio de Souza Barreto; Mirian Pacheco da Silva; e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer os Vereadores Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Silas Cabral. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**: Assunto: Projeto de Decreto Legislativo de autoria de 17 Vereadores. Ementa: Fixa em 17 (dezessete) o número de Vereadores que irão compor a Câmara Municipal de Itaguaí para a legislatura 2017/2020. Relator: José Domingos. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 29/09/15. (aa) Silas Cabral, Márcio Pinto, José Domingos. **Despacho**: Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 29/09/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**: Assunto: Projeto de Resolução de autoria de 17 Vereadores. Ementa: Altera o Artigo 1º e dispositivos dos Artigos 16 e 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí. Relator: José Domingos. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 29/09/15. (aa) Silas Cabral, Márcio Pinto, José Domingos. **Despacho**: Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 29/09/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Eu, Milton, redigi esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário